

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013 – SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR.ª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 003/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado á Av. Governador José Malcher, nº 1457, Bairro Nazaré, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **Casa Alcool e Droga – CASA AD/SESMA/PMB**, protocolo nº 1.283.874.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, orientação normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Segunda do prazo Locatício do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **01/04/2019** vigendo até **01/04/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$13.266,35** (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor global de **R\$159.196,20** (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:** 2.17.21.10.302.0001, **Atividade:** 2003, **Fonte:** 1214010300, **Elemento:** 33.90.92 e 33.90.36

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de abril de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: